

INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – IOM**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO PARA ATUAÇÃO NA “MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ – DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ”****CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022****EDITAL Nº 16/2022 – IOM, DE 18 DE MAIO DE 2022**

O **INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0001-34, com sede na Rua Um, nº 4, Residencial São Domingos II, Bairro COHAMA, São Luís/MA, CEP. 65.062-065, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, que no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado visando à seleção de profissionais de nível técnico para atuação na “Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá”, objeto do Contrato de Gestão nº 01/2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, e em normas complementares posteriormente lançadas, que passarão a integrá-lo.

1.1.1. O presente Edital estará disponível para consultas na sede do IOM na cidade de São Luís/MA, no escritório do IOM na cidade de Macapá/AP, na página oficial do IOM na internet - www.institutoovidomachado.org e na página oficial da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá na internet – <https://saude.portal.ap.gov.br>

1.1.2. O endereço do escritório do IOM na cidade de Macapá/AP, onde estarão disponíveis as publicações relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado e de interesse dos candidatos é o seguinte: Av. FAB, nº 1070, Sala 405, 4º Andar, Edifício Macapá Office, Bairro Centro.

1.1.3. O escritório do IOM na cidade de Macapá/AP funciona de segunda a sexta-feira (exceto feriados oficiais), no horário de 08:00 as 12:00 horas e de 14:00 as 18:00 horas, podendo esse horário ser alterado a qualquer momento, sem prévio aviso, em virtude das recomendações das autoridades oficiais de saúde no combate a pandemia do coronavírus.

1.2. A realização do Processo Seletivo Público Simplificado visa à contratação de profissionais de nível técnico que passarão a integrar o quadro de colaboradores do IOM durante a vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado com o Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução dos serviços de saúde na Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá – Dra. Euclélia Américo.



1.2.1. As contratações objeto do presente Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vínculo trabalhista firmado entre o contratado e o IOM, não guardando nenhuma relação com as contratações permanentes realizadas pelo Governo do Estado do Amapá – GEA por meio de Concursos Públicos.

1.3. A realização do Processo Seletivo Público Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seletivos do IOM, sob a supervisão da Gerência de Recursos Humanos da entidade.

1.4. Todas as informações serão disponibilizadas na página oficial do IOM na internet - www.institutoovidiomachado.org, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Cronograma de Atividades descrito no Anexo I.

2. DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

2.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade dos titulares, o IOM DECLARA que o tratamento de dados pessoais será regido pelo inciso V, do artigo 7º, da referida Lei, e terá como finalidade, única e exclusiva, realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção, e para eventual recrutamento para participação em processos de admissão para compor o seu quadro de colaboradores.

2.2. O candidato (titular de dados pessoais) ao realizar sua inscrição neste Processo Seletivo, deverá enviar seu currículo acompanhado da documentação comprobatória por meio do endereço eletrônico (institutoovidiomachado.org/processoseletivoiom) DECLARA expressamente seu consentimento, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, concordando que seus dados pessoais sejam tratados na forma descrita no item 2.1 deste Edital, DECLARANDO ainda ter lido, compreendido e aceitado todos os termos e condições aqui descritos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. No prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente o presente Edital ou suas eventuais alterações, protocolando o pedido por meio do e-mail: seletivomznap@institutoovidiomachado.org

3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seletivos do IOM.

3.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

3.4. As impugnações serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:

4.1. São requisitos para a participação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado promovido pelo presente Edital:



- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.
- b) ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a) e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, art. 12 da Constituição Federal/1988 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998;
- c) possuir a escolaridade e/ou habilitação definida para o exercício do cargo, assim como as demais exigências, quando necessárias;
- d) estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe e com pagamento regular da anuidade, quando o exercício do cargo assim exigir;
- e) não estar prestando o Serviço Militar Obrigatório no período da contratação e estar em situação regular com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) não possuir vínculo de trabalho/serviço, na esfera pública ou privada, com carga horária incompatível com a do cargo pretendido, ou qualquer outra situação que gere acúmulo ilícito de funções, cargos ou empregos públicos e/ou gere pagamento indevido em virtude da natureza pública dos recursos utilizados para a manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2022 (art. 45, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014);
- g) estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos 5 (cinco) últimos anos, contados da data da convocação;
- h) estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- i) ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, que será comprovada por meio de exames médicos específicos no processo de admissão.

4.2. As vagas atendidas por este Edital serão destinadas candidatos em ampla concorrência, às pessoas portadoras de deficiência e as pessoas indígenas ou quilombolas.

4.3. Os cargos oferecidos, o valor da remuneração mensal, a escolaridade exigida e as atribuições de cada cargo estão especificados nos Anexos do presente Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital e daquelas que vierem a surgir, por cargo, no decorrer da validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, desde que haja candidatos classificados nesta condição e que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, observado o que estabelece a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1.1. Serão disponibilizadas vagas específicas às pessoas com deficiência para cargos com número de vagas igual ou superior a 10 (dez);

5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.



5.2. O candidato portador de deficiência que desejar concorrer a uma vaga nesta condição deverá, no ato de sua inscrição, apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.2.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer o cargo para o qual se inscreverá.

5.3. Os candidatos às vagas de pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e aos critérios de habilitação/aptidão.

5.4. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado serão convocados pelo IOM para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, podendo ser, nessa ocasião, declarado apto ou inapto para função.

5.4.1. O contratado portador de deficiência que somente no decorrer do período de experiência apresentar algum tipo de incompatibilidade da sua necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto para aquela função e terá seu Contrato de Trabalho automaticamente cancelado.

5.5. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder administrativamente, civilmente e criminalmente por qualquer falsidade.

5.6. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas de pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.6.1. Se o candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência for aprovado com nota final na classificação geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deverá ser contratado na situação de candidato às vagas em ampla concorrência.

5.6.2. Não havendo candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão revertidas para as vagas oferecidas em ampla concorrência.

6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

6.1. Às pessoas indígenas e quilombolas é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponibilizadas neste Edital e daquelas que vierem a surgir, por cargo, no decorrer da validade deste Processo Seletivo, desde que haja candidatos classificados nesta condição.

6.1.1. Serão disponibilizadas vagas específicas às pessoas indígenas e quilombolas para cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco);

6.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.



6.2. O candidato indígena ou quilombola que desejar concorrer a uma vaga nesta condição deverá, no ato de sua inscrição, apresentar um dos seguintes documentos:

6.2.1. Candidato indígena:

- a) documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição de indígena, ou;
- b) declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas e aval do Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI do estado e/ou região onde está localizada sua comunidade, ou;
- c) Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI.

6.2.2. Candidato quilombola:

- a) certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares.

6.3. O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às pessoas indígenas e quilombolas concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

6.3.1. Se o candidato que concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas for aprovado com nota final na classificação geral de concorrentes em colocação superior à vaga reservada que lhe seria destinada, deverá ser contratado na situação de candidato às vagas em ampla concorrência.

6.3.2. Não havendo candidato aprovado nas vagas reservadas às pessoas indígenas ou quilombolas, essas vagas serão revertidas para as vagas oferecidas em ampla concorrência.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico institutoovidomachado.org/processoseletivoiom, no período do dia 20 de maio de 2022, a partir de 00h, até às 23h59min do dia 24 de maio de 2022, sendo o dia 27 de maio de 2022, a data final para pagamento da taxa de inscrição.

7.1.1. Os documentos comprobatórios dos Títulos e Experiência Profissional dos candidatos e que serão pontuados na etapa de análise curricular deverão ser anexados no momento da inscrição.

7.1.2. Não será aceito envio posterior de documentos após o candidato ter finalizado o seu processo de inscrição.

7.2. O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme orientações estabelecidas a seguir:

- a) Utilizar o endereço eletrônico: institutoovidomachado.org/processoseletivoiom
- b) Entrar com LOGIN e SENHA que foram cadastrados. Caso ainda não tenham sido criados, fazer o cadastro do candidato em "CADASTRAR".
- c) Ao entrar em "CADASTRAR", criar nova conta com os dados solicitados.



d) Feito o cadastro, acessar o sistema com os dados cadastrados e inserir na parte superior da tela, em "MEU CADASTRO", as informações solicitadas e anexar a documentação necessária para realização da inscrição do candidato.

e) No caso de candidato às vagas destinadas aos portadores de deficiência, aos indígenas e aos quilombolas, anexar documento que comprove sua respectiva condição, conforme exigido neste Edital..

f) Após o cadastro feito, as informações solicitadas devidamente preenchidas e os documentos necessários incluídos no sistema, o candidato deve voltar para início, e se candidatar para o seletivo da Maternidade Dra. Euclélia Américo, da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, disponível do lado direito da tela.

g) Realizado esse processo, o candidato deverá concluir sua inscrição para impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa correspondente até a data de vencimento na rede bancária, ou, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão contida neste Edital.

7.2.1. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário ficará impossibilitado de participar deste Processo Seletivo.

7.2.2. Todos os documentos relativos à inscrição deverão ser enviados, obrigatoriamente, conforme orientações a seguir:

a) os arquivos correspondentes para análise devem estar no formato PDF, com tamanho máximo de até 2 MB (megabytes) por arquivo anexado;

b) os arquivos anexados deverão estar legíveis, de forma a permitir a análise da documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão corretos;

c) não serão analisados pela banca examinadora documentos ilegíveis, rasurados, corrompidos ou que não pertencem ao candidato.

7.3. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para cargo de nível técnico.

7.3.1. Em nenhuma hipótese será realizada a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição paga pelo candidato.

7.3.2. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, e que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

7.3.3. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá, no prazo previsto no Calendário de Evento, Anexo 01, informar no campo no ato da inscrição que pretende solicitar isenção e anexar o **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** para Programas Sociais do Governo Federal.

7.3.4. O candidato que solicitar isenção de inscrição deverá ainda indicar, no campo próprio, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como firmar declaração de que pertence à família de baixa renda (campo: sim ou não).



7.3.5. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

7.4. O IOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. O candidato somente poderá realizar uma única inscrição, não sendo permitido inscrever-se 02 (duas) vezes para o mesmo cargo ou para cargos diferentes, sob pena de eliminação desse candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais complementos, aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7. Documentos e/ou declarações falsas ou inexatas constantes no ato da inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

7.8. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados após efetivada a inscrição.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O processo de seleção dos candidatos dos candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo Público Simplificado contará com 03 (três) etapas:

a) PRIMEIRA ETAPA: É a INSCRIÇÃO do candidato propriamente dita que deverá ser realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico: (institutoovidomachado.org/processoseletivoiom). Nesta etapa o candidato deverá proceder com o preenchimento de seus dados e/ou informações de forma precisa, conforme as orientações que constam no presente Edital; deve fazer a opção para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, às vagas reservadas as pessoas indígenas ou quilombolas, ou as vagas em ampla concorrência; e anexar toda a documentação que comprove sua experiência profissional e seus títulos, necessária para o processo de análise curricular sob pena de indeferimento da inscrição caso o candidato não atenda as essas condições. A apresentação da comprovação de escolaridade exigida para o cargo pretendido deverá ser realizada pelo candidato, obrigatoriamente, no momento da inscrição. É uma etapa eliminatória.

b) SEGUNDA ETAPA: Será feita a ANÁLISE CURRICULAR do candidato. Nessa etapa será realizada pela Comissão de Seletivos do IOM a análise da documentação apresentada pelo candidato no ato de sua inscrição e que comprove sua experiência profissional e seus títulos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 9, do presente Edital. É uma etapa eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima correspondente a 20,00 (vinte) pontos para continuar participando do Processo Seletivo Público Simplificado.



9. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

9.1. A valoração da Avaliação Curricular de experiência profissional e títulos será pontuada conforme descrição abaixo:

a) Cargo de nível técnico.

a.1.) Requisitos para atribuição de pontuação por títulos:

Título	Pontuação por título	Qtd. Máxima de títulos	Pontuação máxima
Curso de Capacitação na área afim ao cargo pretendido, com carga horária a partir de 40 e menor que 200 horas.	5,0	04	20,0
Curso de Capacitação na área afim ao cargo pretendido, com carga horária igual ou maior que 200 horas.	10,0	02	20,0
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS			40,00

a.2.) Requisitos para atribuição de pontuação por experiência profissional:

Critério	Pontuação por mês de experiência	Pontuação máxima
Experiência profissional no exercício de atividades na área afim ao cargo pretendido	1,0	60,0
TOTAL MÁXIMO DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		60,00



9.2. A classificação do candidato na Etapa de Análise Curricular será a somatória dos pontos da avaliação de títulos e experiência profissional na escala de zero a 100 (cem) pontos de acordo com as respectivas tabelas de pontuação.

9.3. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos e Experiência Profissional (Etapa de Análise Curricular) deverão ser apresentados no ato da inscrição de forma legível, frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo.

9.4. Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

9.6. Caso o candidato ainda não esteja de posse de seu Diploma/Certificado de conclusão de curso, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso com validade de 6(seis) meses do seu término.

9.7. Será eliminado do processo o candidato que não anexar no ato da inscrição documentos que sejam requisitos para o cargo pretendido, conforme anexo 02 do Edital.

9.8. Os certificados de conclusão de Cursos de Capacitação deverão, obrigatoriamente, destacar a área das disciplinas cursadas pelo aluno e a carga horária total do curso.

9.9. Para receber pontuação relativa à Experiência Profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) No caso de empregado do setor privado, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função. Caso a CTPS seja no formato digital, é necessário imprimir uma cópia (exportação do arquivo é feita via aplicativo CTPS Digital) para comprovar suas experiências profissionais.

b) No caso de servidor público, cópia do Termo de Posse/Portaria/Contrato de Trabalho acompanhado de cópia da certidão de tempo de serviço ou cópia de declaração de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

c) No caso de cooperado, cópia do estatuto social da cooperativa acrescida de declaração, informando sua condição de cooperado com período (início e fim) e, área de atuação e atividades desenvolvidas.

9.9.1. Para o cálculo do tempo correspondente a experiência profissional, períodos trabalhados concomitantemente e relacionados à mesma atividade serão computados uma única vez.

9.9.2. No cálculo do tempo correspondente a experiência profissional não será aceita a apresentação de comprovantes de qualquer tipo de estágio curricular e/ou



extracurricular e atividades desenvolvidas a título de bolsa de estudo, monitoria, trabalho voluntário, instrutoria, tutorial, residência médica, multiprofissional ou em área profissional ou docência.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. Será considerado APROVADO neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obter nota maior ou igual a 20 (vinte) pontos, na etapa de análise curricular e for classificado dentro do número de vagas oferecido neste edital para o cargo o qual está concorrendo.

10.2. Os demais candidatos classificados até 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas em Edital, irão compor o Cadastro de Reserva e deverão ser convocados, a critério, interesse e necessidade do IOM.

10.3. O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado obedecerá, rigorosamente, a pontuação obtida pelo candidato e será publicado no escritório do IOM na cidade de Macapá/AP, em sua Sede localizada na cidade de São Luís/MA e na página oficial do IOM na internet, conforme Calendário de Eventos constante no Anexo 01.

10.3.1. Serão publicadas relações com o Resultado Final de acordo com a opção de disputa feita pelo candidato: ampla concorrência, vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência e vagas destinadas a pessoas indígenas e quilombolas.

10.4. No caso de empate na pontuação de candidatos serão adotados os seguintes critérios para desempate, aplicados nesta ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior pontuação no quesito experiência profissional;
- c) Maior pontuação no quesito títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- a) resultado da isenção da taxa de inscrição;
- b) resultado da homologação das inscrições;
- c) resultado preliminar da Etapa de Análise Curricular;
- d) resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos via página oficial do IOM, no endereço eletrônico (institutoovidomachado.org/processoseletivoiom), no período constante no Calendário de Eventos, Anexo 01, clicar na aba "Recursos" e preencher o formulário disponibilizado.

11.3. O candidato deverá apresentar o recurso dentro do período estabelecido, ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou intempestivo não serão analisados.

11.4. Será aceito apenas um recurso por candidato, considerando o primeiro recurso enviado.

11.5. Não será aceita a juntada de novos documentos na fase recursal;



11.6. Todos os recursos válidos serão analisados e os pareceres serão disponibilizados na página oficial deste Processo Seletivo.

11.7. Caso as alegações apresentadas no recurso forem coerentes, será feita uma reanálise, podendo o resultado inicial ser alterado para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

11.8. A Comissão de Seletivos do IOM será a responsável pela análise dos recursos apresentados contra o Processo Seletivo Público, constituindo última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. É reservado ao IOM o direito de convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado na medida de suas necessidades, respeitando os prazos de contratação, dentro da validade do certame, de acordo com as respectivas ordens de classificação e formas de acesso: ampla concorrência, pessoas portadoras de deficiência e pessoas indígenas ou quilombolas.

12.2. A classificação do candidato no Processo Seletivo fora do número de vagas oferecidas neste Edital e a sua consequente inclusão no Cadastro de Reserva não assegura o direito à contratação, apenas a sua expectativa.

12.3. As convocações iniciais dos candidatos aprovados serão para assinatura de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, com cumprimento obrigatório do Contrato de Experiência, nos termos da CLT; no entanto, as demais contratações poderão ser por Tempo Determinado ou por Tempo Indeterminado, a depender do tipo de vaga a ser preenchida pelo candidato convocado: em substituição a empregado afastado temporariamente de suas funções (cumprimento de licenças) ou em substituição a empregado afastado definitivamente (demissão).

12.4. As convocações para assinatura do Contrato de Trabalho serão disponibilizadas no escritório do IOM em Macapá/AP e na página oficial do IOM na internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações de convocações, sob pena de ser considerado desistente da vaga caso não atenda a convocação no período estabelecido no respectivo Edital de Convocação.

12.5. O candidato convocado para assinatura do Contrato de Trabalho deverá comparecer no escritório do IOM em Macapá/AP, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da convocação, munido da documentação exigida para a contratação, sob pena de ser considerado desistente e eliminado do certame.

12.6. São requisitos para contratação:

- a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro residente com autorização para trabalhar no país;
- d) Ter sido considerado apto para o exercício do cargo nos procedimentos pré admissionais e exames médicos complementares;
- e) Apresentar comprovação da experiência profissional apontada no currículo pelo candidato, se for o caso;



- f) Apresentar comprovação do(s) título(s) e curso(s) de capacitação profissional apontada(s) no currículo pelo candidato, se for o caso.
- g) Apresentar a certificação escolar e/ou profissional necessária para o exercício do cargo;
- h) Apresentar a inscrição regular no Conselho Profissional correspondente, se for o caso;
- i) Apresentar documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas e aval do Presidente do Conselho Distrital de Saúde Indígena – CONDISI do estado e/ou região onde está localizada sua comunidade, no caso de candidato indígena.
- j) Apresentar certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, no caso de candidato quilombola.
- l) Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D”, para os candidatos ao cargo de motorista.
- m) Apresentar quitação com as obrigações eleitorais;
- n) Apresentar Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou de Dispensa de Incorporação (CDI), para os candidatos do sexo masculino.
- o) Apresentar Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- p) Apresentar Declaração de que não possuir vínculo de trabalho/serviço, na esfera pública ou privada, com carga horária incompatível com a do cargo pretendido, ou qualquer outra situação que gere acúmulo ilícito de funções, cargos ou empregos públicos e/ou gere pagamento indevido em virtude da natureza pública dos recursos utilizados para a manutenção do Contrato de Gestão nº 01/2022 (art. 45, inciso II, da Lei Federal nº. 13.019/2014);
- q) Apresentar toda documentação pessoal solicitada pelo IOM e necessária à formalização do Contrato de Trabalho;
- r) Cumprir as normas estabelecidas no presente Edital.

12.7. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, convocados para a assinatura do Contrato de Trabalho e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e passarão, obrigatoriamente, por Contrato de Experiência de 45 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implica no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como estabelecidas.

13.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência do IOM.



13.3. Será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, dos procedimentos e dos prazos estabelecidos no presente Edital, seja pessoalmente no escritório do IOM na cidade de Macapá/AP (dias úteis) ou na página oficial do IOM na internet.

13.4. A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado não assegura ao candidato a sua imediata contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a conveniência e o interesse do IOM, durante o período de sua validade.

13.5. As ocorrências não previstas no presente Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão de Seletivos do IOM, sob a supervisão da Gerência de Recursos Humanos da entidade.

13.6. Acarretará a eliminação imediata do candidato deste Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao certame.

13.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelos candidatos, verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.8. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IOM, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

13.9. Fazem parte do presente Edital os Anexos 01, 02, 03, 04 e 05.

Adriana Gama Meireles
Presidente



ANEXO 01
CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	18/05/2022
Período para impugnação ao Edital	19/05/2022
Período de inscrição dos candidatos	20 a 24/05/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	20 a 27/05/2022
Publicação da Relação preliminar de inscritos	01/06/2022
Período para apresentação de Recursos contra a Relação preliminar de inscritos	02/06/2022
Publicação do resultado da análise dos Recursos	06/06/2022
Publicação da Relação de inscritos após fase de Recursos	06/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise Curricular	10/06/2022
Período para apresentação de Recursos contra o resultado da Etapa de Análise Curricular	13/06/2022
Publicação do resultado da análise dos Recursos	15/06/2022
Publicação do resultado da Etapa de Análise Curricular após fase de Recursos	15/06/2022
Publicação do Resultado Final em caráter preliminar	15/06/2022
Período para apresentação de Recursos contra o Resultado Final em caráter preliminar	17/06/2022
Publicação do resultado da análise dos Recursos	20/06/2022
Publicação do Resultado final após fase de Recursos	20/06/2022
Convocação dos candidatos aprovados para assinatura de contrato de trabalho e treinamento dos contratados	A definir
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito	

CALENDÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período para solicitação da isenção	20/05/2022
Publicação da relação preliminar de candidatos isentos	24/05/2022
Período para apresentação de Recursos contra a relação preliminar de candidatos isentos	25/05/2022
Publicação da relação de candidatos isentos após fase de Recursos	26/05/2022



ANEXO 02
REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO
CARGO DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO	REQUISITOS
Técnico em Radiologia	Curso Técnico em Radiologia. Registro ativo no Conselho de classe.



ANEXO 03

DEMONSTRATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PORTADORES DEFICIÊNCIA	VAGAS INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS	TOTAL DE VAGAS PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R\$)
Técnico em Radiologia	06	00	01	07	24 horas	2.424,00
TOTAL DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO	06	00	01	07		



ANEXO 04

MODELO DE CURRÍCULO

(O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:)

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS: (FAÇA ESTE ITEM INDICANDO SEU NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, REGISTRO PROFISSIONAL, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE).

2. INFORMAÇÕES ESCOLAR/ACADÊMICAS: (INICIE ESTE ITEM INDICANDO O NOME DA ESCOLA NA QUAL CURSOU O ENSINO TÉCNICO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL TÉCNICO, E O NOME DA UNIVERSIDADE/FACULDADE NA QUAL CURSOU A GRADUAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO).

(EM SEGUIDA, INDIQUE OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONFORME FOR O CASO, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO, ASSIM COMO O NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL FREQUENTOU ESSES CURSOS).

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS: (APONTE NESTE ITEM SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA AFIM AO CARGO PRETENDIDO, DESTACANDO O NOME DE SEUS EX-EMPREGADORES E O PERÍODO NO QUAL ESTEVE VINCULADO NAQUELA RESPECTIVA EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO. LEMBRE-SE DE INICIAR DO VÍNCULO MAIS ANTIGO PARA O VÍNCULO MAIS RECENTE).

(COLOQUE LOCAL E DATA)

(COLOQUE SEU NOME COMPLETO E ASSINE SEU CURRÍCULO)



ANEXO 05

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Verificar a limpeza e ordem do ambiente e funcionamento adequado do aparelho; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; solicitar a manutenção do aparelho, se necessário; recepcionar o paciente e conferir seu pedido do exame e sua identificação Manter registro de informações.

